

TURISMO

- **Divulgação Turística de Minas Gerais – Lei nº 24.623, de 27/12/2023**

Ementa: Dispõe sobre a exibição, nas salas de cinema situadas no Estado, de informações sobre pontos turísticos de Minas Gerais.

Origem: Projeto de Lei nº 239/2023, de autoria da deputada Maria Clara Marra.

A Lei nº 24.623, de 2023, visa apoiar o desenvolvimento do turismo em Minas Gerais. A norma define que as salas de cinema situadas no Estado exibirão informações sobre atrativos turísticos mineiros e que o detalhamento dos procedimentos a serem seguidos por elas serão definidos por meio de regulamento.

O projeto de lei que deu origem à norma foi alterado durante a tramitação com a finalidade de harmonizar o objetivo da lei (divulgação turística) com a atuação do setor privado e definir melhor as atribuições dos Poderes do Estado. O texto inicial da proposição trazia detalhamentos sobre os procedimentos a serem seguidos pelas salas de cinema. Tais detalhamentos, porém, são mais bem acomodados sob a forma de regulamento. Dessa maneira, o projeto recebeu um substitutivo, forma na qual a nova lei foi aprovada.

GCT/GDE/PMC - rev